



DIÁRIO OFICIAL
PARNAMIRIM
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

TIPO DOC	Nº DOC	Nº DIÁRIO	DATA PUBLICAÇÃO
Decreto	6.628, 6.629, 6.630 e 6.631/2021	DOM3480	18/11/2021

DECRETO Nº 6.631, DE 17 DE NOVEMBRO 2021.

Abre Crédito Extraordinário por Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 668.169,60 (seiscentos e sessenta e oito mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e de acordo com a autorização contida no artigo 6º inciso II da Lei Municipal nº 2.077, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Extraordinário no valor de R\$ 668.169,60 (seiscentos e sessenta e oito mil, cento e sessenta

e nove reais e sessenta centavos), às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º – O Crédito de que trata o artigo anterior, encontra arrimo no art. 41, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSANO TAVEIRA CUNHA
Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					668.169,60
02 .051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					668.169,60
2607 IMPLANTAÇÃO DO ENFRENTAMENTO E COMBATE AO COVID-19					668.169,60
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12146000	0001	668.169,60

DECRETO Nº 6.630, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.633,78 (cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde

Município e de acordo com a autorização contida no artigo 6º inciso II, da Lei Municipal nº 2.077, de 29 de Dezembro de 2020, combinado com o artigo 40, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.633,78 (cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos), às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º – O Crédito de que trata o artigo anterior, encontra arrimo no art. 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSANO TAVEIRA CUNHA
Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.633,78
02 .111 SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO					5.633,78
		1100 Pavimentação de Ruas			5.633,78
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	5.633,78

DECRETO Nº 6.629, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.079.007,24 (dois milhões, setenta e nove mil, sete reais e vinte e quatro centavos), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e de acordo com a autorização contida no artigo 6º inciso II da Lei Municipal nº 2.077 de 29 de Dezembro de 2020, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.079.007,24 (dois milhões, setenta e nove mil, sete reais e vinte e quatro centavos), às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º – O Crédito de que trata o artigo anterior, encontra arrimo no art. 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSANO TAVEIRA CUNHA
Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.079.007,24
02 .101 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO					1.566.793,67
		2913 Manutenção e Funcionamento da Unidade			1.566.793,67
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	756.095,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	146.558,67
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10010000	0001	462.140,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	100.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	10010000	0001	102.000,00
02 .111 SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO					117.000,00
	2055 Manutenção, Reforma e Melhoria de Prédios Públicos				117.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	117.000,00
02 .131 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					395.213,57
	2916 Manutenção e Funcionamento da Unidade				395.213,57
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	164.613,57
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	150.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	50.600,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	10010000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					2.079.007,24
02 .031 SEC. MUN. DE TRIBUTAÇÃO					395.213,57
	2907 Manutenção e Funcionamento da Unidade				395.213,57
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	195.213,57
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	200.000,00
02 .061 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA					1.566.793,67
	1136 Construção de Centros Infantis				99.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11240000	0001	45.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11240000	0001	4.500,00
	1137 Ampliação, Reforma, Manutenção e Conservação das Escolas da Educ Infantil				19.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11240000	0001	4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11240000	0001	4.500,00
	1140 Aquisição de Equipamentos para Bibliotecas e Brinquedotecas				4.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11240000	0001	4.500,00
	1142 Construção de Novas Escolas				99.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11240000	0001	4.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	19200000	0001	90.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11240000	0001	4.500,00
	1145 Inclusão Digital				239.356,16
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	100.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	139.356,16
	1149 Aquisição de Veículos para a SEMEC				403.655,06
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	394.655,06
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19200000	0001	9.000,00
	2075 Ampliação, Manutenção e Conservação das Escolas de Ens Fundamental				40.218,52
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	10.000,00
		3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11110000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	1.218,52
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11240000	0001	4.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11240000	0001	4.500,00

		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	10.000,00
	2078 Distribuição de Material Didático Escolar				500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11110000	0001	500,00
	2083 Realização de Eventos Culturais e Cívicos				6.650,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	11110000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	1.650,00
	2810 Manutenção do Ensino Fundamental - Educadores				392.000,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	11120000	0001	10.000,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	11120000	0001	382.000,00
	2909 Manutenção e Funcionamento da Unidade				239.851,75
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11110000	0001	20.680,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	83.000,11
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11240000	0001	136.171,64
	2987 Formação Continuada para os Profissionais da Educação				22.562,18
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11110000	0001	22.562,18
02 .111 SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO					117.000,00
	2054 Manutenção Viária do Município				117.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	117.000,00

DECRETO Nº 6.628, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde

Município e de acordo com a autorização contida no artigo 6º inciso II da Lei Municipal nº 2.077 de 29 de Dezembro de 2020, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º – O Crédito de que trata o artigo anterior, encontra arrimo no art. 41, inciso I da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, nos termos do art. 43, § 1o, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSANO TAVEIRA CUNHA
Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.100.000,00
01 .001 CÂMARA MUNICIPAL					1.100.000,00
		2801 Manutenção da Câmara Municipal			1.100.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	550.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	550.000,00
Anexo II (Redução)					1.100.000,00
01 .001 CÂMARA MUNICIPAL					1.100.000,00
		2085 Verba Indenizatória			400.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	400.000,00
		2801 Manutenção da Câmara Municipal			700.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	208.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	90.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	300.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	12.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	90.000,00